

**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**  
**CNPJ Nº 70.157.896/0001-00**  
**NIRE 2430000369-2**

**ATA DA 187ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS – POTIGÁS**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** 19 de março de 2021, às 10:00h, realizada por meio de vídeo conferência, nos termos do art. 14, § 1º do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia Potiguar de Gás – POTIGÁS, para deliberarem sobre a pauta previamente estabelecida, conforme edital de convocação emitida em 12 de março de 2021.

**2. PRESENCAS:** Conselheiros: Sr. **Tiburcio Batista da Silva Filho** (Presidente), Sr. **Eric Marcos Futino**, Sr. **Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo**, Sr. **Ricardo Ferreira Pinheiro**, Sr. **José Mário Gurgel de Oliveira Junior**, Sr. **João Solon de Medeiros Júnior** e Sra **Jailsa Ingrid Souza de Paiva**.

**3. ORDEM DO DIA:**

3.1. Apreciar e deliberar, com base no art. 6º, parágrafo 3º, alínea "m" do Estatuto Social, combinado com os itens 6.2.1 e 6.2.4 da Política de Transações com Partes Relacionadas da POTIGÁS, sobre a Proposição DIREX ao CA nº 006.2021, relativa a autorização da assinatura do Termo de Doação nº 5-009-21, resultante do processo de desfazimento de bens inservíveis, a ser firmado entre a POTIGÁS e a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte.

3.2. Apreciar e deliberar, com base no art.13, inciso XX do Estatuto Social da POTIGÁS, combinado com o art.19, inciso XIV do Regimento Interno da POTIGÁS, sobre a Proposição DIREX ao CA nº 12.2021, relativa ao pedido de aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2021 e apreciação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE 2020;

3.3. Dar conhecimento a Nota Técnica Conjunta 001/2021 – ASJUR/ASAIR/ASPLAN, sobre a avaliação de risco/êxito da adoção de medida judicial contra a Petrobras, com o objetivo assegurar a POTIGÁS o seu direito de celebrar contrato e receber da Petrobras a remuneração referente ao uso do sistema de distribuição de Gás Natural pela Usina Termoelétrica Jesus Soares Pereira – Termoçu.

A vertical column of handwritten signatures in blue ink is located on the right side of the page. The signatures are stylized and appear to be of various individuals, likely the members of the board mentioned in the text. There are approximately six distinct signatures, some overlapping.

**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**  
**CNPJ Nº 70.157.896/0001-00**  
**NIRE 2430000369-2**

**ATA DA 187ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS – POTIGÁS**

**4. DELIBERAÇÕES:** As matérias da ordem do dia foram postas em discussão e votação, tendo os Conselheiros presentes, por unanimidade, tomado as seguintes decisões:

**4.1 ACATAR** a Proposição nº 006.2021 da Diretoria Executiva ao Conselho de Administração, com base na alínea "m" do parágrafo 3º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, nos pareceres jurídicos nº 151/2020 e nº 013/2021 e na manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário da POTIGÁS exarado em ata da sua 2ª Reunião Extraordinária, e **APROVAR**, por unanimidade de votos afirmativos dos Conselheiros presentes, o encaminhamento, com manifestação favorável, à Assembleia Geral de Acionistas, o pedido de autorização para a DIREX assinar com a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, o Termo de Doação nº 5-009-21, cujo objeto é a doação de bens que são resultantes do processo de desfazimento de bens inservíveis da POTIGÁS.

**4.2. ACATAR**, em parte, a Proposição nº 012.2021 da Diretoria Executiva ao Conselho de Administração da POTIGÁS, e, com base no art.13, inciso XX do Estatuto Social da POTIGÁS, combinado com o art.19, inciso XIV do Regimento Interno da POTIGÁS, **APROVAR**, por unanimidade de votos afirmativos dos Conselheiros presentes, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2020, e a retirada de pauta da deliberação sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2021, tendo em vista a necessária manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE sobre o mesmo. Tão logo o CAE se manifeste sobre o PAINT 2021, o mesmo retornará à pauta de deliberação deste Conselho.

**4.3. TOMAR** conhecimento, através de apresentação do Gerente da Assessoria Jurídica da Companhia, da Nota Técnica Conjunta ASJUR/ASAIR/ASPLAN 001/2021, que versa sobre a avaliação de risco/êxito da adoção de medida judicial contra a Petrobras no sentido de assegurar o direito da POTIGÁS de celebrar contrato e de receber da Petrobras a remuneração referente ao uso do sistema de distribuição de Gás Natural pela Usina Termoelétrica Jesus Soares Pereira – Termoçu. Tal nota técnica foi solicitada por este Conselho com o objetivo de suportar deliberação alinhada à decisão tomada na 173ª Reunião deste Conselho, realizada no dia 18 de junho de 2020 e que está exarada no item "iii", 4.1, da respectiva ata.



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)  
CNPJ Nº 70.157.896/0001-00  
NIRE 2430000369-2

ATA DA 187ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS – POTIGÁS

Após a apresentação da Nota Técnica, os Conselheiros debateram a matéria, considerando todos os riscos apresentados, bem como, as possibilidades de êxito total ou parcial, sopesando os possíveis resultados decorrentes. Registrou-se que a POTIGÁS sempre buscou a regularização contratual de forma negociada com a PETROBRAS desde o início do funcionamento da Termoelétrica, todavia, sem sucesso. Dito isto, concluíram que, conforme decisão tomada na sua reunião 173ª, é premente a adoção de medida judicial que busque assegurar o direito constitucional da Distribuidora quanto a remuneração pelo uso do sistema de distribuição. Não obstante, considerando: i) que está em curso avançada negociação entre a PETROBRAS e a POTIGÁS com o objetivo de assinar o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição-CUSD, já minutado, bem como, de encerrar o litígio entre as partes relativo ao PROGÁS; ii) que o direito mais forte da POTIGÁS está relacionado ao período a partir da publicação da Resolução Normativa 06 da ARSEP de 18 de julho de 2017, que aprovou a tarifa máxima a ser praticada para a prestação do serviço de uso do sistema de distribuição, pela POTIGÁS, para usuários autoprodutores do segmento termoeletrico, portanto com início de prescrição em julho de 2022; o Conselho decidiu por determinar à DIREX que comunique a PETROBRAS o seu direito de celebrar contrato e receber da Petrobras a remuneração referente ao uso do sistema de distribuição de gás natural pela Usina Termoelétrica Jesus Soares Pereira – Termoçu, bem como, quanto à decisão deste Conselho em ingressar com a medida judicial cujo objetivo é constituir e executar crédito em favor da POTIGÁS referente à prestação do serviço de uso do sistema de distribuição pela Termelétrica Vale do Açú, nos termos da Resolução ARSEP n. 006 de 18 de julho de 2017, além de compelir a PETROBRAS a firmar contrato com a POTIGÁS, nos termos da Resolução n. 003 de 30 de maio de 2017 e do art. 46 da Lei n. 11.909/2009. A referida comunicação oportunizará a PETROBRAS que se manifeste sobre a lavratura do Contrato para Uso do Sistema de Distribuição com a Potigás, bem como, apontará o fim das negociações em curso no prazo máximo de dois meses a contar desta data. Após o referido prazo a matéria deverá retornar ao Conselho para nova deliberação.

**5. ENCERRAMENTO:** Os documentos ora aprovados, após a rubrica dos Conselheiros presentes, vão para o arquivo da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros.



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)**  
**CNPJ Nº 70.157.896/0001-00**  
**NIRE 2430000369-2**

**ATA DA 187ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DA COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS – POTIGÁS**

Natal/RN, 19 de março de 2021.



**Tiburcio Batista da Silva Filho**  
Presidente



**Eric Marcos Futino**  
Vice-Presidente



**Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo**  
Conselheiro



**Ricardo Ferreira Pinheiro**  
Conselheiro



**José Mário Gurgel de Oliveira Junior**  
Conselheiro



**Jailsa Ingrid Souza de Paiva**  
Conselheira



**João Solon de Medeiros Júnior.**  
Conselheiro